



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 419, DE 04/03/98.

(Autoria: Vereador José Valter M. Pinto)

“Declara de utilidade Pública o COMITÊ MUNICIPAL DE AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA-ROSANA.”

“NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

Artigo 1º - Fica declarado e utilidade Pública **O COMITÊ MUNICIPAL DE AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISÉRIA E PELA VIDA - ROSANA**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede Social a Rua E S/Nº, Lote 72, em Rosana.

Artigo 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 04 (quatro) dias do mês de março de hum mil, novecentos e noventa e oito.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra


MARY JESUS DE OLIVEIRA